



TABELIONATO DE NOTAS
1.º A FUNÇÃO DE PROTESTO
2.º MARCA DE PARIPIRANGA
02 de Julho, 2013, Paripiranga/BA
Nº FL 463/185



Scrit

COMARCA DE PARIPIRANGA - BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

LIVRO 130
FLS 115/116

COMARCA DE PARIPIRANGA ESTADO DA BAHIA

Escrivuta Pública de compra e venda de uma casa (01) residencial que faz como vendedores: CARLOS ALBERTO VALADARES SILVA e esposa ANA PAULA CERQUEIRA DE ANDRADE VALADARES SILVA e como comprador: RICARDO NASCIMENTO DOS SANTOS. como se declaram: SAIBAM quantas esta pública escritura de compra e venda virem que, no ano de dois mil e treze (2013), aos quatro (04) dias do mês de janeiro do dito ano, nesta cidade de PARIPIRANGA Estado da Bahia, neste Cartório de notas primeiro ofício, perante mim Tabelião(o) compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes(s) vendedor(es) CARLOS ALBERTO VALADARES SILVA, portador do RG sob nº [REDACTED] e CPF sob nº [REDACTED] e esposa ANA PAULA CERQUEIRA DE ANDRADE VALADARES SILVA, portador do RG sob nº [REDACTED] e CPF sob nº [REDACTED] brasileiros, casados, empresarios, residente e domiciliado na [REDACTED] - Salvador -Bahia e do outro lado, como outorgado (s) comprador: RICARDO NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do CPF nº [REDACTED] e RG sob nº [REDACTED] residente(s) na [REDACTED] todos maiores e capazes, meus conhecidos. e das duas testemunhas, adiante nomeadas e assinadas, os outorgantes cedentes representados por sua procuradora Edineide de Carvalho Santos Leal, brasileira, maior, solteira, lavradora, portadora do RG sob nº [REDACTED] e residente nesta cidade e conforme procuração lavrado no 6º tabelionato de notas, livro 463 fls 185 na cidade de Salvador-Bahia, de que dou fé. Perante as mesmas testemunhas, por ele(s) outorgante vendedor, foi dito que, sendo, possuidores e vendedores. De uma (01) casa residencial, situado na Praça Largo dois de julho, nº 364 nesta cidade de Paripiranga Estado da Bahia, em terreno próprios, construído de adobes, coberto de telhas, com um (01) portão de ferro e vidro na fachada, com um (01) salão medindo 6,30m (seis metros e trinta centímetros de largura, por 12 (doze) metros de comprimento, um (01) almoxarifado medindo 3,80m (três metros e oitenta centímetros de largura, por 2,50m (dois metros e cinqüenta centímetros de comprimento, um (01) quarto com três metros de largura e três metros de comprimento, uma (01) sala com 28,80m (vinte e oito metros e oitenta centímetros de comprimento por 03 (três metros de largura, um (01) banheiro, um (01) Wclose, uma área livre e um (01) corredor pela lateral, com 15m (quinze metros de comprimento). sendo esta construção com num espaço de vinte e dois (22)metros de comprimento e trinta e sete (37) palmos de largura, com as seguintes confrontações. Frente com rua Largo dois de julho, fundo com Jose Rodrigues da Cruz, de um lado com imóvel de Geovana Souza Santos e do outro lado com Dr. Hélio Augusto, dantes imóvel dividia-se com Eunízia de Carvalho e João Ramalho Figueiredo. Livre de todos e quaisquer onus e havidos por doação em 26 de agosto de 2010 conforme Escritura de doação lavrado no livro 384 fls 80 2º ofício na cidade de Simão Dias-SE e Registrado nesta Comarca de Paripiranga-Bahia, Registro Geral de Imóveis, no livro nº. 3-F às fls. 51 e Reg. 04 mat. 1.815 em 08 de outubro de 2010, acham-se contratados da aludida propriedade denominada ora vendida. Livre de todo e qualquer ônus, por esta justo e contratado para

vende-lo ao outorgado comprador, como por bem desta escritura e na melhor forma, de direito, pelo preço e quantia certa de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que do(s) mesmo(s) outorgado(s) comprador(es) recebeu(ram) neste ato, em moeda corrente da República, pelo que dava(m) a(s) referido(s) comprador(es) plena quitação, para em tempo nenhum lha(s) pedir(em) ou qualquer outra por motivo da presente venda, obrigando-se por si e por seus sucessores a fazerem boa, firme e valiosa esta mesma venda e a responderem pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) e par e a salvo de contestações futuras e transmitindo a(s) pessoa(s) deste(s) todo o direito, ação, domínio e servidões ativas, que até o presente momento tinham na(s) aludida(s) propriedade(s), para que ele(s) a(s) considere(m) sua(s) Dora em diante, havendo-a(s), além disso, e desde já por empossado(s), em virtude da presente escritura e da cláusula "constitute". Disse(ram) mais o(s) outorgante(s) vendedor(es) que a(s) propriedade(s) ora vendida(s) acham(m)-se quite(s) com as Repartições Estadual e Municipal. Pelo outorgado(s) comprador; me foi dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava(m) esta escritura, tal como está redigida, e me apresentou(era) o conhecimento do pagamento do ITBI, no valor de R\$ 1400,00 recolhida em 04/01/2013 (dam) Documentos de Arrecadação Municipal – Especificação da Receita ITBI. Foram apresentadas as quitações DAJ - Documentos de Arrecadação Judiciário conforme nº 129863 e serie 004, e demais quitação do orgão municipal. Depois de escrito esta, Eu, tabelião de notas, a li em voz alta, perante eles, que, reciprocamente outorgaram e assinaram com as testemunhas abaixo assinados, capazes meus conhecidos e residente nesta cidade, Eu, Edivaldo Ribeiro Freire, que subscrevi dou fé e assino. Em testemunhos de verdade. Em testemunhos de verdade. Paripiranga-Bahia, 04 de janeiro de 2013. Edivaldo Ribeiro Freire, Tabelião de Notas.

Eduardo de Carvalho Santos local
CARLOS ALBERTO VALADARES SILVA

OUTORGANTE

Eduardo de Carvalho Santos local
ANA PAULA CERQUEIRA DE ANDRADE VALADARES SILVA

OUTORGANTE

Ricardo Nasimento de Santos
RICARDO NASCIMENTO DOS SANTOS
OUTORGADO:

TESTEMUNHOS

Pedro da Conceição Santos

Adilson Franckle grande Santos

EDIVALDO RIBEIRO FREIRE
TABELIÃO DE NOTAS

*eu Edivaldo Ribeiro Freire, tabelião
de Notas que subscrevi dou fé e
assino Em 04/01/2013
Paripiranga.*

EDIVALDO RIBEIRO FREIRE

Tabelião de Notas

EMARCA DE PARIPIRANGA BAHIA